

Acta da reunião ordinária de 22 de Março 1962

Assento e dois dias de Março de mil novecentos e sessenta e seis, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício das Sessões do Concelho e Igreja das Reuniões da Câmara Municipal, achavam-se presentes os cidadãos Doutor António Coimbra Bastião, Presidente da Câmara Municipal, os vereadores Doutor Leopoldo Paixão da Mota, Armando Serrinha Lucas, José Lamego, dos Bento Júnior e José Vaz, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Foi, aprovado e aprovado o acto da reunião anterior, passou-se ao seguinte. Foram pautados os seguintes repelimentos: Acto de Manuel Marques, do lugar de Arcos, bairro do Brumato, denunciado coacção de um garagem no seu pedido visto no mesmo lugar, pede à Câmara o deslocar de uma árvore de incêndio situada em local da futura construção. Repeliu. Acto de Manuel Paixão, do Lins, do lugar de Arcos de Travanca, desta concelho, tendo repelido obtido licença para escavar em seu local de habitação na sua propriedade visto no referido lugar e as bacanas coactar o lugar de Arcos de Lins, repeliu e Oliveira de Azeméis mandou arredar os respectivos processos de obras e apedir expulsão. Repeliu. Acto de Manuel, que tendo acabado de construir seu local de habitação na sua propriedade visto em lugar de Arcos de Travanca, repeliu por depois de feito a competente visita, lhe foi fornida a respectiva licença de habitação. Aprovado para instalação. Acto de António Paixão da Costa, do lugar de Falhoso, do Lins, repeliu a denúncia do pedido de obras, referente ao processo número dezenove de ano corrente. Repeliu. Acto de Manuel Gomes da Costa, do lugar de Lins, da Lapa, repeliu a denúncia do pedido que fiz no repelimento que apresentou para pintar um letreiro. Repeliu. Acto de Félix e Sá, da Lapa, Lamego, da Lapa, desta vila, repeliu para que lhe fôr permitido fazer a licença de estabelecimento comercial ou industrial em duas partes. Repeliu. Acto, de Manuel Modesto da Costa, desta vila, pede autorização para pintar e licença de estabelecimento comercial ou industrial

em duas partes: referido. Acto de Antônio Encarvão Alves, que
no comércio da moeda de costas "l-jei", tende deixar de consumir energia elétrica, no estabelecimento nº 10 em Santo Antônio, re-
spesa despesa da instalação e a restituição do depósito de garantia.
Referido. Acto de Antônio Giroto Soares, do lugar do Cofreiro, deste
município, tende deixar de consumir energia elétrica na casa pa-
blica, respeita despesa da instalação e a restituição do depósito
de garantia. Referido. Acto de Adelino Ferreira de Lira, do lugar
do Lazeiro, deste mês, tende deixar de consumir energia
elétrica no prédio particular, respeita despesa da instalação e
a restituição do depósito de garantia. Referido. Acto de José Júnior
de Figueiredo Góes, da rua Lamego da Rua, deste mês, tende
deixar de consumir energia elétrica, no prédio de habitação,
respeita despesa da instalação e a restituição do depósito de
garantia. Referido. Acto de Almino Godinho de Lira, do lugar da
Vidigais, hereiro, tende acabar de construir uma casa de
habitação, no seu propriedade nº 10 em novo lugar, respeita
prédio de fato e competente autoridade, que responde a
respectiva licença de habitação. As peças para visto.
Acto de Antônio Joaquim de Oliveira, do lugar de Novo, Giovanni, tende
acabar de construir uma casa de habitação, no término de bairros de
nível elevado a dois, respeita prédio de fato e competente
autoridade, que responde a respectiva licença de habitação. As peças
para visto. Acto de Jorge Ferreira de Lira, do lugar de Lira,
deste mês, tende acabar de efetuar as benfeitorias do seu prédio
nº 10 em novo lugar, nos termos de bairros de nível elevado
a dois, respeita prédio de fato e competente autoridade, que responde a
respectiva licença de habitação. Referido, visto o prédio
reencotrar em boas condições para ser habilitado. Acto de Thomaz
da Costa, do lugar de Lideiros, deste mês, tende acabar
de construir uma casa de habitação, no seu prédio nº 10 em
novo lugar, respeita prédio de fato e competente au-
toridade, que responde a respectiva licença de habitação. Referido,
visto, o prédio se encontra em boas condições para ser habilitado.
Superfície ocupada, certo e importa 1.000 metros quadrados.

Brasão Jônico Barreiro

Outro de Joaquim Nunes Martins, de lugar de Jatene, lote 10, Tiros de 12h-14, tendo acabado de construir dois blocos de habitação com dois fogos cada, na sua propriedade sita no seu lugar, repete que já depois de feito a competente autorização, lhe foi fornecida a respectiva licença de habitação. Referido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada por cada fogão, setenta metros quadrados. Outro de Doutor Manuel Joaquim dos Reis Guerreiro, desta vila, tendo acabado de construir uma habitação com dois fogos na sua propriedade situada no lugar do Alto da Fábrica, de superfície de 10 Tiros de 12h-14, repete que já depois de feito a competente autorização, lhe foi fornecida a respectiva licença de habitação. Referido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada por cada fogão, quarenta e seis metros quadrados e cinquenta metros. Outro de Lindolfo Gomes Alves, de lugar de Vila Nova, Encapu, tendo acabado de construir uma casa de habitação, na sua propriedade situada em um mesmo lugar, repete que já depois de feito a competente autorização, lhe foi fornecida a respectiva licença de habitação. Referido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada tanto e dois metros e quarenta decâmetros. Outro de Hds. Ferreira Flordelis, de lugar da Taipa, Morada de hexas, tendo acabado de construir uma casa de habitação, na sua propriedade situada num mesmo lugar, repete que já depois de feito a competente autorização, lhe foi fornecida a respectiva licença de habitação. Referido, visto o pedido se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada, trezentos e cinquenta metros quadrados. Outro de Sebastião de Jesus Ferreira, de lugar da Chácara de Vila Carragem, para um fogão de 12h dos dias, converter a cunha a sua casa de habitação sita num mesmo lugar. Referido. Outro de Antônio Lobo, de lugar de Argas, Carragem para um fogão de trinta dias, construir num mesmo dia reporte da sua propriedade sita num mesmo lugar. Sobre esse comando a licença couve repete, prazo e mês e respeito àquele pelo lado sul a sua

onto existente à face do cume e mantendo o mesmo abrigo
mento ficado no ponto mais estreito, afastado de cima do ca-
micho dois metros e vinte e cinco centímetros. Nesse ponto tam-
bém ficou o seu onto muito pertencente ao representante, con-
teúdo da mesma profundidade que foi das suas fachadas.
Localmente, cípito a vinte metros acima. O camicho é um
menorido e vivo. Acto de folio horas de Azurara, do
lugar de Chão de Lira, Carregos para o prazo de quinze dias, mun-
do coexistir um muro de vedação por sua profundidade
nos mesmos lugares. Sóde res concedida licença como repres-
fando o muro de vedação afastado de cima do camicho mais
dois metros e meio. Localmente de mure, resento e cípito
pertencente. Acto de António dos Santos Rebello, do lugar de Azogais,
Carregos, por um prazo de vinte dias, construir uma lajeada
no seu profundidade até um mesmo lugar. Respeit, ficando
a concorda autorização de propriedade. Acto de Manuel Amorim
de Bastos, do lugar de Chão de Lira, Carregos, por um prazo de trinta
dias obri duas janelas, pintar e calcar na cor de branco e
nos mesmos lugares. Sóde res concedida licença como repres-
fando esse pertencente fundo do exo do camicho vivo, ficando
distante do mesmo camicho vinte metros a contar do exo. Largura
do camicho dois metros, muro. Acto de Álvaro Teixeira Rebello,
do lugar de Azogais, Carregos por um prazo de vinte dias, fazer nova
placa e obri duas janelas no seu prédio visto no mesmo
lugares. Sóde res concedida licença como repres, tratando-se de
uma varanda que o representante pretende fazer ligar a casa de
habitac, pelo lado fronte, ficando distante do camicho vivo
vinte metros a contar do exo, tendo um muro dois metros e vinte
centímetros. A propriedade ocupada, vinte metros e quatro de vinte.
Acto de António José da Gama de Freitas, do lugar das Cardosas
Lerai, por um prazo de quinze dias, fazer um muro de argamassa
no seu profundidade até um mesmo lugar. É de indeferir, pelo
facto de o Tenente em que o representante pretendesse fazer o muro
de argamassa fizessecer a estrada municipal de Oliveira de Azeméis.
Acto de Mafinha Oliveira Lourenço, beneficiária de haver de Roda,

reparar licença para colocar um estorso, no lado da feira de pedro de Barcelos Ferreira Júnior, no bairro da Feira de Ceará. Ofício. Ofício de Antônio José Soeiro, do lugaz de Fóp, Lencois, para um prazo de quinze dias, construir um porto de barcos, e colocar uma ponte, no seu pedido visto no mesmo lugar. Sobre a concessão a licença, como reparar, tendo o pranto de barcos e construção e superfície de um metro e meio decimetros, a ponte a colocar; na fachada principal do prado. Ofício de Manuel Coutinho Soeiro, do lugaz de Fóp, Lencois, para um prazo de vinte dias, fazer um alpendre no seu prado visto no mesmo lugar. Sobre a concessão a licença, como reparar, tendo o alpendre e superfície de cinqüenta metros quadrados, ficando situado de lado da estrada a - a - metros. Ofício de Abílio Dias Ricardo, do lugaz de Melboco, Lencois, para um prazo de vinte dias, construir uma escadaria, em seu prado visto no mesmo lugar. Sobre a concessão a licença, como reparar, tendo a casa a superfície de vinte e quatro metros quadrados, ficando situado dentro das casas existentes e retirado do lado da estrada das oliveiras. Ofício de Manoel Valente do lugaz de Ladeiron, Lencois, para um prazo de trinta dias, proceder a obra de reboco e pintura no muro de batente, e reparar um muro, no seu propriedade visto no mesmo lugar. Ofício. Ofício de Augusto Ferreira de Almeida do lugaz de Vila Nova, Lencois, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de alvenaria, em seu prado visto no mesmo lugar. Sobre a concessão a licença, como reparar, tendo a casa de alvenaria e construção e superfície de trinta e um metros e meio quadrados do lado da estrada dez metros. Ofício de Gieddei Alves de Amorim, do lugaz de Samo, Fóp, para um prazo de trinta dias, construir uma casa e um muro no seu propriedade visto no mesmo lugar. Sobre a concessão a licença, como reparar, ficando a casa o muro no interior da propriedade e distantes de casarios públicos visto e prato vinte e cinco metros. Ocupamento de vinte e dez centímetros. Ofício de José Gomes da Silva, do lugaz de Guadalupe, Lencois, para um prazo de vinte dias, colocar

de arame em cima de um muro na sua propriedade na
vila de Tondela, do mesmo freguesia. Depois, tendo o con-
cedido de vinte e seis metros. Acto de Maria Alves de Oliveira,
d'lugos de Outeiro, favela, fará no prazo de vinte dias, substituir
os telhados da sua casa de habitação na sua mesma lugaz. Depois
Acto de Paula Anna de Santos, d'lugos de Leix, Socinhos de Leix,
fará no prazo de quinze dias, colocar caixilhos, abrir uma port
e janela e pintar uma casa de habitação na sua mesma lugaz. Depois
Acto de Vicente de Natan de Lapa Beira, d'lugos de Lapa Beira,
Socinhos de Leix, fará no prazo de vinte dias, colocar madeiras
num galho, na sua propriedade na sua mesma lugaz.
Depois. Acto de António Martins, d'lugos de Leix, Rodoal,
fará no prazo de certo e vinte dias, construir uma casa de
habitação, na sua propriedade na sua mesma lugaz. Sendo seu
concedido a licença, com esse regras, tendo a casa a superfície
de cento e vinte e cinco metros e cinquenta diâmetros, ficando uti-
lizado desse lado da estrada vinte metros, de cada lado de cada doze
metros. Acto de António Dias de Oliveira, d'lugos de Feira,
Nogueira de Azevedo, fará no prazo de vinte dias, caçar a sua casa
de habitação, na sua mesma lugaz. Depois. Acto de Alfredo José
de Lobo d'lugos de Cidacos, desta vila, fará no prazo de certo
e vinte dias, construir uma casa de habitação, na sua proprie-
dade na sua lugaz de Espinho. Sendo seu concedido a licença, con-
forme regras deverbis a fechado principal ficar distanciado de dez
metros do prédio que lhe fica fronteiro. De outro lado do caçador
do Espinho e a fechados laterais vencentes devem ficar juntas uns
metros, para o interior do seu prédio, do actual muro de vedação.
Todas as peças racionais levantadas e fixas à vista incluindo basea
de correrão. O esgrito devem ser constituídos por duas cavilhas
reparadas; uma de doze centímetros de diâmetro, em paes, uni-
camente destinada a baixas de rebato e outra de prazo, catracho
de diâmetro, destinada a restantes espessuras do esgrito destas casas.
As bases destas cavilhas devem confeccionar-se para riápica a
instalar no pratal de reparate atipicam da forma que
sejadas excepto na vila pública. A pintura exterior devem ser

Antropomorfos

feitos a branco ou pires e os casais brancos e verdes, velhos
velhos escuros ou a brancos. Ladrilhos amarelos, uns dois farru-
mentos de zelos e tets e oito metros quadrados. Acto do Coop-
erativo A Edificação da Oliveira de Azeméis, para um prazo
de trinta e oito dias, contando um dia com duas horas,
no lugar da Lda em, para ser arrendado fil. António Batu-
ta de Araújo Sinto. Tudo reconhecido e licençado, aqui expedido,
ficando o pedido localizado conforme se indica no respectivo plano
topográfico. O local situa-se dentro de uma grande propriedade,
muito apta para uso público. Toda a parte sanitária levava rife-
rência, incluindo banho de corrente. Os exortos deverão
ser contados por duas caçuladas; uma de dez centímetros
de diâmetro, em que unicamente destinado a banho de riteiro
e outro de quinze centímetros destinado a riteiros e águas do
exerto doméstico. Ambas estas caçuladas deverão conve-
nir para riteira e riteiro no portal de repouso, sendo
este custo pago de comum prazer ao proprietário até por um dia o exerto
para uso público. A parte exterior deverá ter
feitos a brancos ou pires, e a caminhada que se põe a lado
vermelha escuro ou branco. Ladrilhos amarelos na parte do
lado - riteiro, uns metros quadrados, e de seguida, sete
e meia metade quadrada. Acto do João Freire de Oliveira do
lugar de Trofa de Mel, desta vila, para um prazo de trinta dias,
contando um mês no uso propriedade sita em mesmo
lugar. Nefundo, ficando o mês propriedade e estrada e dis-
tanciada delas, dez metros e vinte centímetros. Comprimento
três e trinta metros e quarenta centímetros. Acto de António
de Almeida, desta vila, para um prazo de quinze dias, propriedade
a brancos ou brancos, uns farolhos de cerâmica, e fio de ferro.
Nefundo. Acto de José Valente, de Trofa, para licençado
cobrir um estorvo no lado de Arufe, fio de ferro, etc
em Arufe. Nefundo. Acto de Manuel de Costa, de lugar de Li-
deiros, desta vila, para um prazo de quinze dias, contando um
mês, uso no propriedade sita no mesmo lugar. Nefundo. Acto
de Manoel Loureiro de Sintos, de lugar das Barrancas

deste n.º, fará um projeto de três dias, dividir o interior da sua loja e abrir uma janela, na sua casa visto em outros lugares. Referido. Outro de António das de Almeida, de Nove lindinhos. Bravatins e herra, destes n.ºs, fará um projeto de cinco dias, cortando a sua casa de hortas, em sua propriedade visto no lugar do Socorro. Sobre tal concedida a licença, aqui ficando ficando o prédio localizado segundo o plante topográfico indicado no projeto. Todos os peços racionais levando ríspes e visto incluindo os bancos de corrente. Os exceptos devem ser constituídos por duas cavalizações reparadas: uma, em pau, de doze centímetros de diâmetro, servimento destinada as horas de retaute e outra de pau de queijo certos, também destinados as restantes horas do dia. Ambas estas cavalizações devem ser construídas provisoriamente numa forma ripistica, a instalar em grande do reperente, de forma a que cada disposição seja sempre ao lado do respectivo prédio e instalar-se pelo lado. A pintura exterior deve ser feita com cores claras, de preferência branca ou pálida e as caixilharias, quando pintadas, não devem ser brancas nem de muito claramente. Superfícies ocupadas uns dos pavimentos, devem ser pintadas com cores escuras. Outro de Alfredo Lins de Castro, de lugares de Verruvim, Onde fará um projeto de três dias fazer uma muralha de vedação, em sua propriedade visto em outros lugares. Referido, ficando o muralha perpendicular as casas, e como complemento de três e cinquenta e oitenta centímetros. Outro de Manuel Marques de Oliveira, de lugar de Ribeira de Baixo, Onde, fará um projeto de três dias, construir um polbain, ou sua propriedade visto em outros lugares. Referido, deixando o cais com a largura de quatro metros. superfície de vinte e sete e dois metros quadrados. Outro de Manuel Barreiros Ribeiro, de lugar de Quarto, Onde, fará um projeto de queijo de três dias, colocar underos num cais, em sua propriedade visto em outros lugares. Referido, deixando o cais com a largura de três metros. Outro de Henrique de Lemos, Marques de Castro, de lugar de Verruvim. Onde, fará um projeto de três dias, construir uma escadaria visto o cais com polbain, parte de sua propriedade visto em outros lugares. Toda a construção e licença como ríspas, serão fornecidas de maneira

Antônio José Barreto

de caembs, um ultrajando quatro metros de rolo. Outro de José Maria Soares Marques, representado por D. José Tavares de Oliveira, do Laranjal, de Onofre, faze no prazo de quinze dias, recortar um coto de mato em sua propriedade até um metro de larg. Sendo re concedida a licença, comem repou, ficando o mato em coto de propriedade e devendo do estrada, retendo o coto metra. Compromete tanto, seis metros e mais. Outro de Francisco Joaquim de Carvalho, de lugar de Monteiro, Onofre, faze no prazo de trinta dias, recortar um coto de mato, um metro e mais, nito um mesmo lugar. Depois, ocupado a superfície de vinte e sete metros quadrados. Outro de Manoel Marques Dias, de lugar da Ribeira, Soloniz, faze no prazo de vinte dias, recortar um coto de mato, um metro e mais, na sua propriedade até um mesmo lugar. Sendo, ficando o coto interior da propriedade e ocupa a superfície de vinte e sete metros quadrados. Outro de Adelino Silveira, de lugar da Ribeira, Soloniz, faze no prazo de vinte dias, reparar uma estrada e fazer uma placa, no mesmo, na sua propriedade nito um mesmo lugar. Sendo, deixando o caminho com três metros de largura. Superfície ocupada, vinte e sete metros quadrados. Outro de Manoel Lourenço Marques de Brito, do lugar de Figueiredo de Lima, Sibeiros da Beira, faze no prazo de vinte dias, cortar um coto, na sua propriedade nito um mesmo lugar. Sendo, ficando o coto interior da propriedade e ocupa a superfície de vinte e sete metros quadrados. Outro de Lázaro de Jesus, Láthias, de lugar de Figueiredo de Baixa, Sibeiros da Beira, faze no prazo de quinze dias, levantar uma ribanceira na sua propriedade nito um mesmo lugar. Sendo, ficando a ribanceira devendo do eixo da estrada, degrado metra e mais. Compromete, a quanto, três metros, trinta centímetros. Outro de Manoel da Silva Júnior, do lugar do Coração, Sibeiros da Beira, faze no prazo de trinta dias, cortar um metro de rodovia, na sua propriedade nito um mesmo lugar. Sendo, ficando

O meu dividido pelo caminho de São Pedro para dentro do cunhal dez centímetros, repara em rito para um efeito de saude, deixando o caminho com a largura de metro e meio centímetros. Compimento, dez metros e vinte centímetros. Acto de Manuel Nunes Antão, do lugar dos Covais, Símbolo do Bemposta, para um prazo de trinta dias, constituir um muro de vedação na sua propriedade rito no mesmo lugar. Depois, deixando o caminho com a largura de metro e meio e quarto centímetros. Compimento, vinte e sete metros e vinte centímetros. Acto de Manuel Soares, do lugar do Cunhal, Símbolo do Bemposta, para um prazo de trinta dias, fez um arco, abriu uma entrada e embaixo um muro, na sua propriedade rito no mesmo lugar. Depois, ficando o arco retendo o caminho com a largura de dez metros e mais. Depois, ficando, ficando o arco retirado da eira do caminho dez metros e mais. Depois, ficando ficar o caminho com vinte metros de largura. Compimento, vinte e vinte metros e vinte centímetros. Acto de António Martins Soares, do lugar do Santo Name, Símbolo do Bemposta, para um prazo de trinta dias, constituir um muro de vedação, na sua propriedade rito no mesmo lugar. Depois, ficando ficar o caminho com vinte metros de largura. Compimento, vinte e vinte metros e vinte centímetros. Acto de António Afonso Góes, do lugar do Fundo, Símbolo do Bemposta, para um prazo de vinte dias, levantar uma capela de um muro na sua propriedade rito no mesmo lugar. Depois, tendo, compimento de dois metros. Acto de Maria Dona Barrone do lugar do Barrone, sítio do lugar do Fundo, Símbolo do Bemposta, para um prazo de trinta dias, construir um arco, na sua propriedade rito no mesmo lugar. Depois, ficando o arco desprendido do caminho entre vinte metros e mais. Depois, ficando dez metros. Acto de Joséfa Alves Nunes, do lugar do Largo, Símbolo do Bemposta, para um prazo de vinte dias, constituir um muro na sua propriedade rito no mesmo lugar. Depois, ficando o muro desprendido do eixo de propriedade e mais o metro da eira. Compimento de metro, vinte e vinte e dez centímetros. Acto de António Soares, do lugar de Figueiro da Baixa, Símbolo do Bemposta, para um prazo de vinte dias, abrir um portal na sua propriedade rito no mesmo lugar. Depois. Acto de Manuel Soárez, do lugar do Azeite, Símbolo do Bemposta, para um prazo de trinta dias, constituir um

Antônio José Barreto

garçam, mas na propriedade nôo meus lugaz. Depois, mandando o alibamento dado pelo Mestre de Sítios da. h. p. f. s. ouposta, nôo Tanto eito metos exige o posto de mestre de Sítios. Outro de Fernando Martins Batista, do lugar do Acara, Sítio em do Bequeto, para o prazo de tanto diaz construir um muro de vedado, na sua propriedade nôo meus lugaz. Depois, respeitando o alibamento dado pelo Mestre de Sítios. Comprimento de meus parreto e cinco metos e tanto centímetros. Outro de Armando Soares, do lugar do Bequeto, Sítio em do Bequeto, para o prazo de certo e vinte diaz, construir uma casa de habitação na sua propriedade nôo meus lugaz. Depois ficando a casa desviada do eixo de estrada nôo cinco metos e tanto centímetros. h. p. f. s. ouposta um doi pavimento, certo parreto e postos metos quadrados. h. p. f. s. do armeiro, dez metos quadrados. Outro de Leandro Dias, do lugar do Acara, Sítio em do Bequeto, para o prazo de certo e vinte diaz, construir uma casa de habitação e um muro de vedado, na sua propriedade nôo meus lugaz. Deixou o ^{Ovaldo} ~~publico~~ ^{Azevedo} com depósito de materiais pelo prazo de seis mêsos. Depois, ficando a casa desviada de estrada nôo metos e catorze de eixos o mero fio e face de caemba desviado, o qual ficou com a largura de quatro metos. h. p. f. s. de casa, trinta eito metos e catorze centímetros. Comprimento de meus, dezoito metos. Depósito de um Túnel, dezena metos quadrados. Outro de Manuel Gonçalves, do lugar do Port de Laran, no Distrito de fundo, para o prazo de meusto diaz, ampliar a sua casa e proceder a obras de tadelaria, na sua propriedade nôo meus lugaz. Sôlo se concedida a licença para fazer e acarretar, por e dentro de suas casas, ralo de juntar, posto a casa de habitação, ficando retinido de face de caemba mais de cênto e quarto metos. h. p. f. s. do armeiro, parreto e vito metos quadrados. Outro de José Lopes Godinho de lugar do Pardies, no Distrito de fundo, para o prazo de vinte diaz, construir um muro de vedado, casa reserto e um mato, na

nos propriedades no menor lugar. Defendo, ficando o menor
retirado da estrada trinta metros. Cláusula Avelino gozaves
de Almeida, do lugar de Quente, lho Martelo de fadas, para no
prazo de vinte dias, construir um muro e fechar com cerca
para velhos, os no propriedade não menor lugar. Defendo,
tendo o menor o comprimento de vinte e vinte metros, deixando o
caminho vizinho com a largura de lado sul de doss metros e
vinte centímetros e de lado norte vinte centímetros. Cláusula Afan-
taria do Largo Lote, do lugar de Roncado, lho Martelo de fadas,
para no prazo de vinte dias, construir um barreiro na
no propriedade não no menor lugar. Sede re concedido a
licença ficando a fachada principal alinhado segundo a sua reta
no ponto de cunhal da sua fachada de habitação (lado norte de futura
construção) e terá no seu ponto (cunhal sul da construção
fechada) uma distância de vinte metros sobre as eixos
da estrada, a qual está classificada como caminho municipal.
Superfície de construção, retângulo com vinte e cinco metros
lados e vinte e cinco metros de altura. Cláusula do Morro São
Bartolomeu, do lugar de Lugar de Lgreja, lho
Martelo de fadas, para no prazo de vinte dias, colocar telha na
sua casa de habitação. Defendo. Cláusula do Morro Francisco
Silveira, do lugar de Vila, lho Martelo de fadas, para no prazo
de vinte dias, construir uma cerca sobre o caminho
público e ponto de repouso no menor lugar. Defendo,
ficando a altura mínima de vinte metros, ocupando metade da
de caminho público. Cláusula de António Fernandes do Lote Santo, do
lugar de Fazul, lho Martelo, para no prazo de vinte dias, con-
struir uma casa de habitação, no menor propriedade não menor
que lugar. Defendo, ficando a casa à parte pelo lado norte, a outra
existente, distante de estrada, vinte e cinco metros. Superfície em
piso, cinquenta e vinte metros e vinte e quatro metros. Cláusula de António
Loureiro Lote, do lugar de Fazul, lho Martelo, para no prazo de vinte
dias, reconstruir um cunhal, na no propriedade não no
menor lugar. Sede re concedido a licença, como reparo, ficando
o caminho municipal com cinquenta metros de largura, deixando o reparo
neste operador no termo de responsabilidade. Superfície ocupada

Hanazonio Barreto

tinto e reis metos padeada. Acto de Henrique filho Tavares
de Matos, do lugar de Burteilh, ho Ropre fave un prazo de cito
dias, coestunis un mero de mero padeada n'to un
mismo lugar faze un mero vedaçao a ride. Sode re co-
cedo a licencia coem rupes, ficando o mero un sítio
de propriedade o como corpinato de degarni metos.
A vedaçao a ride ja pod cariho pufcar com o lan-
guar de tris metos ou m. Comprimento da vedaçao a ride
menos de dois metos ou m. Acto de Carmel Ferreira
gomes, do lugar de Vila Chã, ho Ropre, fave un prazo de prazo
dias, coestunis un mero de mero de mero padeada n'to un
mismo lugar. Depois, deixando o cariho com a
lengua de dois metos. Comprimento, cinqüeto - pata metos
ou m. Isto os mero de mero de mero de mero de mero de
metos padeada faze un mero de mero de mero de mero de
m. e de degnos metos o tanto cententos. Acto de António das
Velas, do lugar de Costa do Rio, ho Ropre, fave un prazo de prazo das
obras un poco, e paga com a mera ordem pidiu n'to no me-
mos lugares. Depois, ficando o povo ^{Olivete da Adm'p'la} publico degarni
metos. O povo fico estrado degarni metos e non pod padeadar vacates
n're podes publicas. Acto de António de Almeida Bastos, do lugar
de Olteiro, ho Tiago de Matos II, fave un prazo de prazo das,
coestunis un mero fazejar, na rapida n'to un mimo lugar.
Depois, tend o fazejar e superficie de mero e un mero metos pade-
da e retredido eixo do cariho degarni metos. Acto de Ribeira
beira Branda, do lugar do Salpaim, ho Tiago, fave un prazo de cito
dias, faze un mero vedaçao a tepla vo no padeada n'to un
mimo lugar. Depois, tend o corpinato de degarni metos
eficad padeadar o cariho n'mento. Acto de Abram Soares
de Costa, do lugar do Salpaim, ho Tiago, fave un prazo de trenta
dias, coestunis un mero e un alpendre no seu padiu n'to
un mimo lugar. Depois, tend o cariho a superficie de parente
e mero metos e cinqüeto de mero e - alpendre, tanto e oito me-
tos e cinqüeto de mero, ficando o cariho a lado n'nte com
a lengua de pata metos ou m. e de lado sul

com circunferência. Acto de Augusto Al Oliveira, do lugar do Rato, no Tiop, para um prazo de vinte dias, fazer varredura no seu terreno e nos seus lugares. Depois, ocupando a superfície de vinte metros e quarenta centímetros, ficando retida a caminho público das estradas. Acto de António dos Santos, do lugar da Loura de Cima de Aldeia, no Tiop, para um prazo de vinte dias, rebocar e coiar uma casa de habitação, na sua propriedade situada nesse lugar. Depois, tirando a caminho público o material de construção. Acto de David Fernandes dos Santos, do lugar de Cima de Aldeia, no Tiop, para um prazo de vinte dias, rebocar e coiar uma casa de habitação, na sua propriedade situada nesse lugar. Depois. Acto de António dos Santos Lencis, do lugar da Igreja no Tiop, para um prazo de vinte dias, reparar um orvalho de vedação, na sua propriedade situada no lugar da Serra da mesma freguesia. Depois. Acto de Rufino Gomes Braga de Castro, do lugar da Igreja no Tiop n.º 14, para um prazo de vinte dias, reparar uma casa e obter uma estrada na sua propriedade situada nesse lugar. Depois, rendendo a abertura no muro de vedação. Acto de Adriano Ferreira de Brito, do lugar da Ribeira, Nossa Senhora, Arcos, para um prazo de vinte dias proceder à demolição e capítone de um prado situado no lugar da Ribeira de Travadeira. Depois. Acto de Mário Soares, do lugar da Ribeira, 26, para um prazo de vinte dias, reparar uma casa de habitação, na sua propriedade situada nesse lugar. Depois, tirando a casa um certo tipo de propriedade e desvenda o caminho de acesso, a cerca de vinte e quatro metros e meio. Imediatamente ocupando uns dois pavimentos, cento e trinta e seis metros e cinquenta centímetros. Selo do Senhor Presidente da Junta que pelo bivalor ministro visto e protocolado respeito e devoi, a Direcção geral de Urbanização do Distrito de Aveiro, manda a Câmara a adoptar os valores mínimos de vinte e seis metros, para as distâncias das fachadas das habitações aos eixos das vias férreas entre os e caminhos municipais, respetivamente, em termos do Regulamento que as Intendentes e Caminhos Municipais (Sei dizerem cem e dez), um respeito cinquenta e vinte, que também establece as distâncias mínimas de sessenta e quatro metros e meio, conforme ao tratado de estruturas ou caminhos municipais. A Câmara,

em face do exerto, deliberar que nos casos em que não se
 podessem ampliar os distâncias atingidas máximas de vinte me-
 tros e seis metros em eixos das estradas e caminhos, res-
 pectivamente, o que se justificava por dificuldade de sua planifi-
 cação nos Terrenos disponíveis ou outras causas que o Comun-
 entado de aceitar, poderia optar-se pelas meninas pre-
 vistas no Regulamento, seis metros e vinte metros em um dos
 eixos, mas nenhuma sétima, nem seis permitida a
 constância de muros de vedação em frente dos prédios
 e casas, nem excesso de aço. Foram autorizados
 os seguintes pagamentos: três mil quinhentos reis e cinco
 escudos, a Manoel de S. Sequeira Lobo de Louro, por
 fornecimento de brita para a reparação da estrada de Almeida
 à Mochilera em trechos; mil e setenta e dois escudos e
 cinquenta centavos ao mesmo, por fornecimento de colcha da
 para o caminho de São João, desto vila; duzentos trinta e vinte
 mil reis e vinte e cinco e vinte escudos e vinte centavos
 a H. de Almeida Cambra, de sua fábrica de ladraria, respecto
 ao auto ministro catorze de outubro de 1847 de constância do Tri-
 buunal e devaria receber de justiça; dois mil escudos a Ben-
 vardino Gomes de Sá, de Loureiro, pelos honorários conve-
 nidos no auto de constância do Tribunal e devaria re-
 ceber de justiça respeito aos ministros Jucá e Ferreira, vinte
 mil reis e vinte e cinco escudos a Antônio Nunes do
 Sítio do Bemposta, pelo transporte de bueiros de obra de Abor-
 toamento de águas no Sítio do Bemposta; vinte mil escudos
 a Júlio de Távora de 16, comum rebaldo para obras e ame-
 blhamento os feitos; mil escudos ao mesmo, como multa
 por despesas de expediente; mil trezentos e cinquenta
 escudos a Joaquim Ribeiro de Cacapava, por fornecimento
 de zinco para reparação da estrada de Loureiro à Lagoa em
 16 de Novembro de jardim; mil cento trinta e um escudos a An-
 tonio Antônio Loureiro Bordon, dito Vila, pelo despesa com a
 construção o barragem na profundidade de Grandete de Loureiro
 em seu município; vinte e setenta e um escudos a

Ilhas Comerciais de Agaves, Lisboa, deste mês, por material fornecido para reparação de cor da viga sobre, trezentos e trinta e quatro escudos e reis e cento ao mesmo, por material fornecido para o telhado de abóbada recta de cima à Vila, mil Trezentos e quarenta e quatro escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por material fornecido para reparação de rede eléctrica; cento e setenta escudos, dez centavos ao mesmo, por artigo fornecido para reparação e rebocamento em edifício envelhecido, quarenta e nove escudos e reis escudos e quinze centavos a Lourenço Telígrafo e Telefones, deste mês, por arance de fiação para o imóvel de tabuleiros-áridos; cento e cinquenta e dois escudos e vinte centavos a Ilhas Comerciais de Agaves, Lisboa, deste mês, por material fornecido para as fundações das casas de Vila; cento e cinquenta e dois escudos ao mesmo, por uso de lantaria para o lado direito; cento escudos ao mesmo, portanto para chaminé de casas; vinte escudos ao mesmo, por goma arábica para a lantaria; quarenta escudos ao mesmo, por material fornecido para a conservação de reis de ergot; vinte e três escudos e reis e centavos ao mesmo, por material fornecido para conservação do reboco das casas; três mil cento e quarenta e quatro escudos a Tipografia Cardoso, de Coimbra, por impressão para a Lusitânia; quinhentos e vinte e seis escudos a Agente de hum, deste mês, por serviço de reis de rede eléctrica, sessenta e quarenta e vinte escudos e vinte centavos ao mesmo, por serviços de benefícios de mobiliário; quarenta e vinte mil e quarenta escudos e dez centavos a Ilhas Elécticas Interpar, de S. João, por fornecimento de energia eléctrica em reis de Javeim d'au concerto; vinte e este mil trezentos e nove escudos e vinte centavos ao mesmo, por fornecimento de energia eléctrica a Empírio; mil e dezcentos escudos a José António de Oliveira, deste mês, por mobiliário para o lado direito; vinte e dois mil escudos a Sociedade Comercial António Barata e Filho, Lisboa de Lisboa, por uso caldeira de motor de reis e expelidora de alcetas para o serviço de obra; dezanove mil, sessenta e sete escudos a Engenheiro J. Neves Correia, de Lisboa, por serviços de conservação e reparação de freguesias; mil e dezoito

Arquivo Municipal

Oliveira de Azambuja

e cem escudos a A. Andrade Serrao Filho de Fute, para
 reparação de motor eléctrico do Abastecimento de água à Vila;
 mil trezentos e quarenta escudos a J. J. Domingos de Almeida
 de Lamego - fio, para reparação do compressor da reparação da
 Cunha municipal de Coimbra em Loures; trezentos e trinta
 e cinco escudos ao mesmo, para reparação do compressor da
 reparação da cunha municipal da Ribeira em Loures;
 trezentos e trinta escudos ao mesmo, para reparação do com-
 pressor da reparação da Cunha Municipal de Alterpega
 desta Vila; cinco mil dezenta e três escudos e
 vinte centavos a Normal para Brandão, de Lindoso,
 para reparação de fundações de pontes; mil oitocentos e sete
 e dois escudos e cinquenta centavos a Tipografia de Aguiar
 Lamego, desta Vila, para impressão para a justiça; cento
 e vinte e seis escudos a Hospital de Cota Paredes, desta
 vila, para pedra maior para a casa da infestação;
 quarenta e dois escudos e cinquenta centavos a Álvaro Carvalho
 de Braga, pela operação da Linha Almeida em Braga; cento
 e cinquenta e seis escudos e parreira centavos a Ilídio Ca-
 ravel de Aguiar, Lamego, desta vila, para antigas fornidas
 para a obra de abastecimento de água à Vila; vinte mil es-
 cudos à Junta de Feiras de São João, como subdi para
 obras e melhoramento de feiras; mil escudos ao mun-
 icipio, como subdi para despesas expediente; cento pa-
 rente e vinte escudos e cinquenta centavos a Normal para
 a Vila, desta vila, pela reparação de edifício da Fazenda de Con-
 celhos; cento e trinta escudos ao mesmo, para um escudo para
 o alvará do bairro do Hospital; dezeto mil escudos ao Gou-
 vidente de Loures Municipal desta vila, como subdi para
 direção e limaria pelo Ministério da Justica, para operação de terras
 destinadas ao Sítio da Justica, Ofícios e outras estruturas de
 dossel e trezentos e três escudos respectivamente de vinte e três de
 Janeiro e doze de Fevereiro de ano corrente; mil oitocentos
 e noventa e cinco escudos a Flávio Soares Gomes, desta vila,
 pela reparação da fachada do engajado de Alto do Monte em Ma-

cíbato de Lisboa; quinhentos mil escudos a Santa Maria Valente
Júrios e Praça António Correia do Lencastre de Abre de Lisboa Valente
e Virgínia Correia de Sá Lencastre de Abre de Lisboa, todos desto Vila, po-
lo tempo destinado à construção e urbanização de edifício do
Tribunal, devem serem de justiça; mil reiscentos escudos
e cinquenta mil escudos a Anto-Sérgio de Azeméis, Lamego, desto vila,
pelos reparos da ruína de reis centos de obras; novecentos escudos
para escudos emitidos certos os mesmos, por combustão pre-
matura de reis de obras; escudos e dois escudos o parque
certos a Verbetes - Líderes de Legião, de Lisboa, pelo Verbetes
fazendo dezenas cinquenta emitidas a dezenas reiscentos e uns
integram - impensos certos emitidos e uns a cento e sete e quin-
tento reis cada e vito escudos e escudos certos a Tertúlio de Lípre
Graça, desto vila, por reis que se alargaram do caminho de
Edim - desto vila; dezenas e dezenas d'os dezenas e dois
escudos os mesmos, por despesa com ração de ligeiros de op-
erários; trezentos cinquenta mil escudos os mesmos, por reparos
de reparos de vila de Argoncilhe; vinte mil escudos a justi-
ciaria de Freguesia de Loures, o qual maldito fizer obres e melho-
raria da freguesia; mil escudos os mesmos, como subvenção para
expediente do justiça cento e trinta mil escudos a Castanheira,
Lamego, de Vila de Cambra, pelas reparos e benefícios da estrada
municipal de Vila Nova de Cacelação a Póvoa de Varzim, por conta
de importação; somo i do conhecimento dos señores Vereadores
d'os o Señor Presidente, a Lamego seu reiscentos e dois de Fevereiro de
mil novecentos e sessenta e um precedendo concelho,
novecentos e cinqüenta de segundo classo de poder, provisório de le-
vitaria, o fiscal de mil novecentos e sessenta Fevereiro de Sisto. O concur-
so teve trés tipos, i. e. cento, o de prémio de habilitação legal concorreu
com o chefe de levitaria, mas a Lamego um só, por não ter aparecido
outro candidato, mas por vila recomendar qualidades de trabalho e
inteligência para o legal, e a sua competência necessária na Lame-
go, cujo quadro recorria muito reduzido, como o propriedário
Impeitor contatou, novecentos e vinte e oito de dezembro de
Fevereiro, as suas convicções, o facto chegar ao concur-

mento da direcção geral de Administração Pública e Civil, que o reprovou. Recebeu ajoem depois direcção-geral uns avisos que não viabilizaram, acrescentou o subsecretário, em que conta um despacho do subsecretário do Interior em que fixava a ilegalidade da reforma do balanço e ordenava que urgentemente se remediasse o prazo terminado i ilegalidades depois fumancioso. Neste termo, propunha-se a Câmara arrolar a delitacosa de dírio de Fevereiro de mil novecentos e noventa e um, que nomeava o seu terceiro Tesoureiro de Contas para exequência do segundo dírio da renovação priosta, e obter concorrer para prevenção da reja esse aberto. Mais propunha-se a Câmara, digo, mais propunha-se o dito terceiro Tesoureiro de Contas, regente ao seu antigo lugar de fiscal de vilacondo. A Câmara aprovou. Tendo verificado, disse o subsecretário, que o concelho carecia de uma maior intensificação no cumprimento das suas posturas e regulamentos municipais. Os serviços que por genericidade estavam em fraude desempenhavam e faziam os dírios retirar o remetido devido pagamento ou descontos e controlados mais eficaz. Informava-o o chefe de contas por algumas fases de Tivancos varandas nortes e este Municipio tiveram devido a atenção de Câmara e dírio fazendo este facto. Navegando assim e, com a insuficiencia do pessoal fiscalizador não ter permitido reatrigi o alvo decretado. Agregou com concordância de toda a instância, no Estado da rede e com a publicação da lei dos mil e cem e dez de dezembro de Agosto de mil novecentos e noventa e um, a situação levava maior cuidado. Repto de los administradores municipais novos em de um segundo fiscal de impostos e por isso, propunha-se a Câmara que não se pudesse pintar de pessoal menor especializado e operário, outro lugar de fiscal dos impostos, lugar previsto nos mil e novecentos e nove de dezembro de 1908 Administrativa e que um terceiro de um fumancoso repto respeitado por contrato. Mais propunha-se o dírio de autorização limitada como encarregar Administração de Tivancos geria de Administração Pública e Civil, uns quarenta

l more, que fi estarem fixados renunciavam fale pernol da
povos clara. A louras aprouva. O feito, d.p. a Louras,
autorizou o seu Incidente a anuar que de responsabilidade a
Mais simbólico das dez horas, noite da Festa de São Pedro, incidente em
lugar de Triz das Sedas, pelo pagamento de quinze por cento
dos despesas do dia de Hospital hospital desta Vila. Encante
um ofício do Município de Marabá, pedindo a Louras a sua colabroção, no
menor espaço de tempo no dia vinte e oito de Maio, comemoração
do aniversário da Repartição Nacional. A Louras responde ammu-
cial, no encerrado prento, intitulado, num ofício de prejuízo. Encante
um ofício da Direcção de Urbanização do Distrito de Alterra, relativo ao
recontro de local sob o título "Sítios de La-tilles - A red de Lecu-
jai", com a transcrição do despacho de sua Excelecia o Intendente
de Estado das Obras Públicas que o respeita: "Responso à Direcção - que
entro em contacto com a Louras que prospere dado andamento os
espiracões enciadas"; oferecendo apoio à Direcção - que se aspira pre-
ferir de sua alçada a melhor colaboração. Intendente. Encante um
ofício do governo civil de Arari com a transcrição do texto do

Oliveira de Azeméis
ofício ministro B-2/4, Livo n.º Tes. A de cunho do concurso da re-
gunda Repartição da Direcção - que de Administrativa Pública e Civil
do seguinte teor: Relembra-se ao ofício acima referenciado, co-
municado Vossa Exceléncia, para os devidos efeitos, que honra Exceléncia
o Ministro do Interior, por despacho de 18 de Outubro de 1860, o qual é
constitutivo do antigo ofício do Município que emana quanto mil e
catorze de trinta e um de Regalarias de mil novocostas cinquenta e
sete, a deliberação de louras seu José de Oliveira de Azeméis
que elevou de dois mil e novecentos escudos para três mil e quin-
centos escudos encarregou, o ordenado atribuído ao cargo de engen-
heiro, quanto também que poderia ser aberto a partir do proximo
ano de Mil e oitenta e seis a Vossa Exceléncia se dignasse pôr
ao abalo do corpo administrativo a convivência do cargo em
referência passar a designar-se por "chefe dos serviços técnicos de
obras", e encarregar o chefia do secretaria de Louras depois o des-
pacho ministerial de vinte e três de Novembro de mil novocostas e
cinquenta e seis respeito operava a aprovação do ordenado anterior

Anterior ao Boan

atribuído e nas as condições de pagamento estabelecidas nos respectivos contratos. Intende-se. A licença envolve pedir propostas para a efetivação da rebobinagem a maior que resultasse de variação no projeto inicial, da abertura de caminho municipal da Serra o Daunado em Tavares e dos serviços de caiação das três rodovias de Fazenda Ladeira Teixeira, destas vias, é preceituado de moivas para o ofício de alfarrabistas. Foi feito seu representante Joaquim Fernandes de Simão, de lugar de Fazenda, no Mape, para efeito de pedir sua expedição uns Técnicos da Sec. das Minas e Energia e os respectivos técnicos daquele ofício haverem possibilidade na constatação de uma cor de rebobinagem, nesse mesmo lugar. A licença concedida em princípio, havendo possibilidade na constatação da cor de rebobinagem, não impedindo-se o respectivo desmonte pelo próprio licenciado. Outro é o fato Técnicos da Serra do Lugar de Cascavela, no Rio de Janeiro, para esse fogo de pintura e desenho, casas e pintar a sua cor de rebobinagem municipal lugar. Diferido. Outro é Antônio Lopes Júnior ^{aldeia de Alagoas}, Fazenda de Batatinha, Lins de Belchior, para um fogo de tinta das casas tratar com suas novas propriedades nesse mesmo lugar. Diferido para o mesmo efeito de propriedade e demanda de estrada caminhos e casas entre a contas de ex-louqueiros de suas casas. Foi feito o primeiro documento complementar para o contado acima, o qual ocorreu numa reunião de três milhão cento e oitocentos e duzentos e setenta escudos e cinquenta centavos e um desconto de três milhão cento e oitocentos e duzentos e quarenta e um escudos e cinquenta centavos. A licença opõe definitivamente o referido documento, não tendo ainda contado o mesmo quinquagésimo edeuvedor. Foram autorizados todos os seguintes pagamentos: duzentos e mil escudos ao presidente da licença, como multa concedida à licença pelo Tribunal de Justiça para reparos do Térreo destinado ao Sítio de Justica; mil e oitocentos re-

verto e cito escudos a Flôrdo para juntas, desta vila, pelo br-
uñido, de ponto de enquadro do Alto do Largo em Recinto da
Praça, cito mil e vintocentos escudos a Huber Linck da Ovar,
pelo reparo da transformadora eléctrica; certo ofício o punto es-
cudos a Ciudadade Industrial de Vandomas Centro de Azucena-
mitida, desta vila, para vassouras far a Rotunda; novo mil
escudos a Júlio da Figueira de Souza, como subídio para obes-
e enfeites nos festejos; mil escudos aos mesmos, como re-
bido para despesa de expediente; vencimento vinte e quatro
escudos a Lourenço, Telégrafo e Telefones, desta vila, para man-
dar telefónicos durante o mês de Maio. Fora proposta do
Senhor Presidente, a Lourenço resolver sobre concurso
público para a obra de "Armazém de Largo da República"
ao enquadro dos Acordos Sarto Ruivo, Siso Barto e Doutor
Narciso Amigo, seu Oliveira e Azevedo. Graças o prece-
so de licenciamento vencido vinte e seis de aco corrente
em que i represente Joaquim R. Braga, de Fólego - Ovar, para
obertura de um armazém de ^{Oliviera de Azevedo} vinhos e licores de
São Matheus da Guarda. Revidido mandado das edictos. Outro
com o mesmo evo, em que i represente António Alves So-
nho de Azevedo Sarto Ruivo, fci de Almeida, desta vila,
para obertura de um loja-restaurant, no mesmo lugar. Assi
peritos. A Lourenço resolver sobre concurso para procedi-
mento de voga de exaturnino de segundo cláuse, oberta
pela amilhão de Dolores de São de Teixeira de mil
vencento e vinte e um que visse para o saido cargo, o
final de vencido Serto Teixeira de Siso. Não havendo vici-
os e tratado o Senhor Presidente excluir o vicio de que
se labrou o presente acto que vai resumido, depois de bida
provisão, ~~ficarão declarados os dito~~ vencidos e mandar-
crevi.

António José de Oliveira